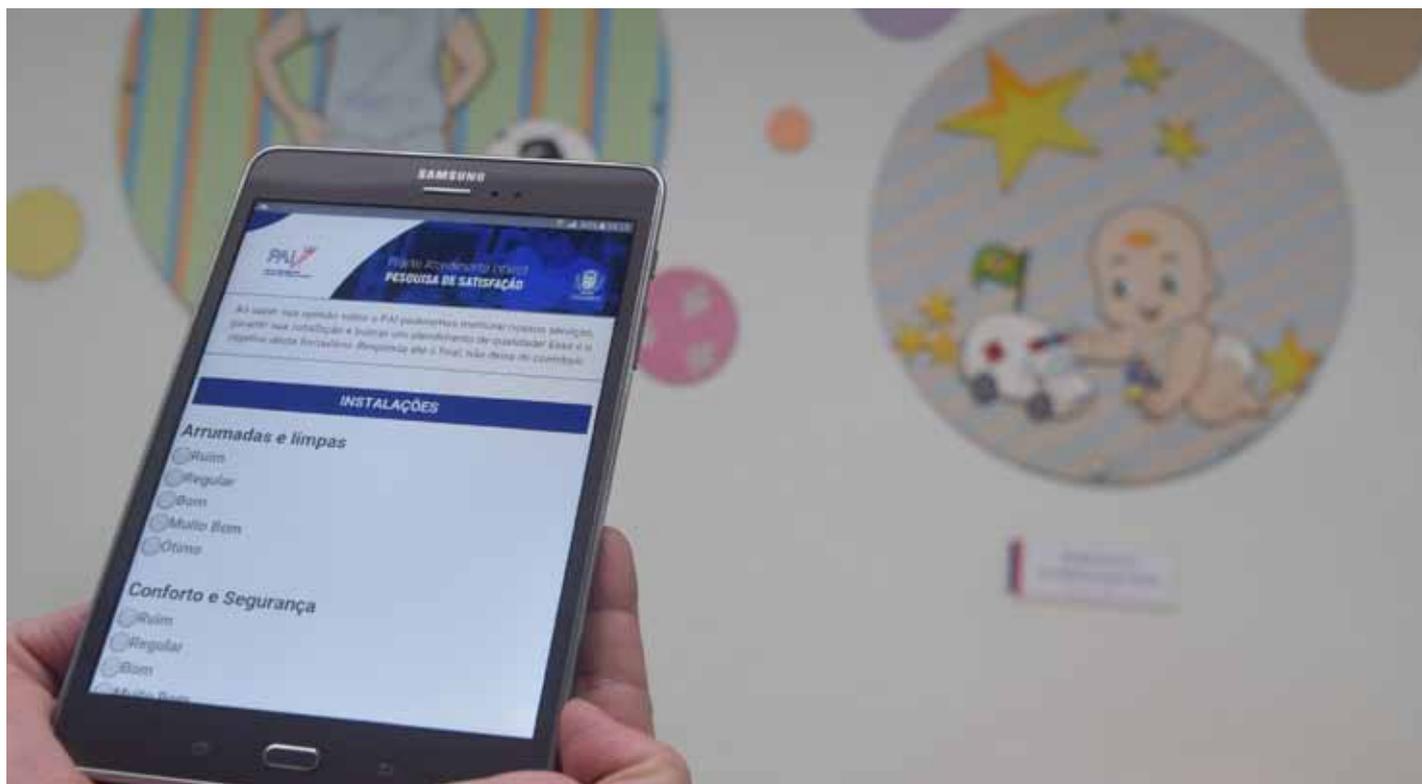




# Usuários aprovam Pronto Atendimento Infantil 24 horas



Iniciada há um mês, a pesquisa de satisfação feita junto a usuários do Pronto Atendimento Infantil (PAI) “Dr. Gilson Carone”, em Cachoeiro, apresenta resultados positivos. Mantida pela prefeitura e gerenciada pelo

Hospital Infantil Francisco de Assis (Hifa), a unidade, há cerca de dez meses, funciona em sistema 24 horas, após ampliação de investimento municipal

Dos 341 pais de crianças atendidas no PAI

que participaram da pesquisa, no mês de agosto, 95% avaliaram o serviço dos médicos como “ótimo”, “muito bom” ou “bom”. Além disso, 98,8% dos entrevistados aprovaram o atendimento de enfermagem **pág. 3**

**Centro de Referência em Infectologia em novo endereço** **pág. 3**



**Começam atividades em comemoração ao Dia da Árvore** **pág. 4**



**Mutirão: consumidores conseguem reduzir até 96% da dívida** **pág. 5**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Pesquisa de satisfação: usuários aprovam Pronto Atendimento Infantil 24 horas



A pesquisa mostra que 98,8% dos usuários recomendam os serviços da unidade

Iniciada há um mês, a pesquisa de satisfação feita junto a usuários do Pronto Atendimento Infantil (PAI) “Dr. Gilson Carone”, em Cachoeiro, apresenta resultados positivos. Mantida pela prefeitura e gerenciada pelo Hospital Infantil Francisco de Assis (Hifa), a unidade, há cerca de dez meses, funciona em sistema 24 horas, após ampliação de investimento municipal

Dos 341 pais de crianças atendidas no PAI que participaram da pesquisa, no mês de agosto, 95% avaliaram o serviço dos médicos como “ótimo”, “muito bom” ou “bom”. Além disso, 98,8% dos entrevistados aprovaram o atendimento de enfermagem.

Outro ponto bem avaliado foi a estrutura ambulatorial, aprovada por 98% dos pais que responderam ao questionário, disponibilizado

a eles em um tablet, por meio de um sistema eletrônico desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro (Dataci).

Ao todo, no questionário, foram apresentadas nove categorias, que incluem, ainda, tempo de atendimento e aspectos das instalações. Os usuários tiveram de classificá-las como “ótimo”, “muito bom”, “bom”, “regular” ou “ruim”. A pesquisa também mostra que 98,8% dos usuários recomendam os serviços do local.

“Já esperávamos por uma avaliação favorável, mas o resultado, no todo, superou nossas expectativas. Temos trabalhado muito, em parceria com o Hifa, para oferecer um atendimento de qualidade e humanizado às crianças. Esperamos melhorar ainda mais”, destacou Luciara Botelho, secretária municipal

de Saúde.

O Pronto Atendimento Infantil é destinado a crianças menores de 12 anos (somente em casos de urgência e emergência) e realiza uma média de 130 atendimentos por dia. Antes do sistema atual, o funcionamento era restrito ao período de 7h às 22h e, fora desse horário, todos os serviços ficavam concentrados no prédio principal do Hifa, em frente ao PAI.

## Quando procurar o Pronto Atendimento Infantil (PAI):

Caso de emergência (situação crítica) – Ex.: hemorragia, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva.

Caso de urgência (precisa ser resolvida com rapidez) – Ex.: luxação, torção, fratura.

## Centro de Referência em Infectologia em novo endereço

O Centro de Referência em Infectologia Abel Santana (Crias), de Cachoeiro, está funcionando em novo endereço. Para garantir mais conforto aos pacientes, a unidade foi transferida para um espaço mais amplo e com melhor estrutura. Fica na rua Mário Imperial, número 23, bairro Ferroviários, próximo à escola Anacleto Ramos.

O Crias oferece tratamento especializado

e gratuito para pessoas com aids, sífilis e hepatites virais. O acompanhamento é feito por equipe com médicos, enfermeiros, psicólogos, assistente social e farmacêutico.

A unidade também realiza testes laboratoriais para diagnóstico de hepatite B, hepatite C, sífilis e HIV. O atendimento, no Crias, é feito das 7h às 16h. Mais informações pelo telefone: 3155-5387.



# Secretaria de Meio Ambiente inicia ações em comemoração ao Dia da Árvore



*Objetivo é conscientizar sobre a importância da preservação ambiental*

Já começou em Cachoeiro a programação alusiva ao Dia da Árvore (21 de setembro), que é organizada pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

A primeira atividade foi na terça-feira (11), no Jaraguá Tênis Clube, com palestra sobre consumo consciente e contação de história em evento no local. Promovida por meio do projeto Caixa Ecológica, da Semma, a ação também ocorre, no mesmo local, nesta quarta (12), das 17h às 20h. A entrada é gratuita.

Ainda nesta quarta, um grupo de 50 alunos do município de Cariacica (com idade entre 10 e 15 anos), em visita à cidade para conhecer prédios históricos – como a Casa dos Braga, para um projeto sobre Rubem Braga – participa de uma

sessão de cinema ambiental no auditório do Sindicato Rural, no bairro Independência.

Lá, a partir das 14h, serão exibidos os curtas produzidos pelos estudantes de escolas municipais de Cachoeiro, em 2017, sobre o Rio Itapemirim, nos quais estão contextualizados trechos de obras do “Sabiá da Crônica”.

O ponto alto, na data comemorativa, será com plantio na Praça da Bandeira, no bairro Aquidaban, com participação de alunos da escola municipal de tempo integral Aurora Estelitta Herkenhoff.

A agenda segue até 25 de setembro, com apresentação da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental e ciclo de palestras sobre coleta seletiva.

## Confira a programação completa:

### Terça (11) e quarta-feira (12)

Palestra sobre consumo consciente e contação de história (organizadas por meio do projeto Caixa Ecológica, da Semma, dentro do evento Exagerado Bazar)  
Local: Jaraguá Tênis Clube  
Horário: 17h às 20h

### Quarta (12)

Sessão de cinema ambiental, com curtas produzidos por estudantes de escolas municipais de Cachoeiro  
Local: Auditório do Sindicato Rural  
Horário: 14h

### Dia 18

Apresentação da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental (que regulará todas as ações e eventos desenvolvidos nesta área) ao Conselho Municipal de Educação  
Local: Centro Integrado de Atividades Educacionais (Ciae) Newton Braga, bairro Ferroviários  
Horário: 9h

### Dia 20

Ciclo de Palestras Coleta Seletiva  
Local: Instituto de Atendimento Socioeducativo do ES (Iases) – Unidade Permanente  
Horários: 9h às 10h, 10h às 11h, 13h30 às 14h30 e 14h30 às 15h30

### Dia 21

Plantio na Praça da Bandeira (no bairro Aquidaban)  
Local: Em frente à Padaria Imperial

## Prefeitura compra produtos do campo para merenda escolar

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seme), lançou edital de chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A compra governamental é destinada à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Poderão participar da chamada pública grupos formais (organizações produtivas), grupos informais (agricultores familiares) e fornecedores individuais com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento que serve de passaporte para

que agricultores familiares tenham acesso às políticas públicas do governo federal. O limite individual de venda é de R\$ 20 mil.

“É uma iniciativa importante, que valoriza os produtores da agricultura familiar e reforça a oferta nutricional aos estudantes, por meio da compra gêneros alimentícios saudáveis, frescos e de qualidade, para complementar a alimentação escolar”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens Bastos.

Os interessados em oferecer seus produtos para venda devem se credenciar na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais da prefeitura, localizada no segundo pavimento do

Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo Sesc) – avenida Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro. O credenciamento deverá ser realizado até as 9h30 do dia 18 de setembro, data em que será realizada a sessão pública para a abertura dos envelopes com as propostas.

O edital com todas informações sobre documentação necessária e o detalhamento dos procedimentos está disponível no site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), no ícone “Licitações”. Para mais esclarecimentos, entre em contato com a Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais pelos telefones (28) 3155-5321 ou 5242.

# Consumidores conseguem reduzir até 96% da dívida em Mutirão de Negociação

O Procon Municipal de Cachoeiro deu início, nesta terça-feira (11), ao 5º Mutirão de Negociação de Dívidas. Logo no primeiro dia de evento, realizado na praça Jerônimo Monteiro até a próxima sexta (14), das 9h às 16h, teve consumidor que conseguiu redução de até 96% no valor devido. Esse foi o caso de uma pessoa que possuía um débito em atraso de R\$ 16.984,41. Com a negociação, a conta caiu para R\$ 520. Outra consumidora teve a dívida de R\$ 61.994,08 com uma financeira reduzida para R\$ 3.872, valor a ser pago em 15 parcelas.

De acordo com o Procon Cachoeiro, foram realizados 458 atendimentos, resultando em um montante de R\$ 732.376,33 em dívidas negociadas somente no primeiro dia.

“A negociação foi muito boa pra mim. É a melhor oportunidade que eu tenho de limpar o meu nome”, afirmou Uarley Correia, consumidor que teve reduzida pela metade a dívida de R\$ 800 reais no cartão de uma loja varejista, com atraso de quase quatro anos.

“O mutirão teve início na data em que o código de Defesa do Consumidor completa 28 anos, uma ocasião especial. O evento é uma oportunidade excelente para conseguir condições vantajosas para eliminar dívidas, mas não se limita a isso. O objetivo



No primeiro dia do evento, foram feitos 458 atendimentos

do Procon é o de promover a educação financeira dos consumidores”, destaca o coordenador do Procon Cachoeiro, Marcos Cesario.

Um documento com todas as orientações sobre o mutirão, incluindo normas gerais e o tipo de atendimento realizado por cada empresa, pode ser

acessado em: [cachoeiro.es.gov.br/mutiraoDividas/orientacoes.php](http://cachoeiro.es.gov.br/mutiraoDividas/orientacoes.php).

Por conta da realização do evento na praça Jerônimo Monteiro, o atendimento ao público na sede do Procon Cachoeiro, no bairro Guandu, está suspenso até a próxima semana.



Tempo de doar



14 a 16 de setembro  
no Parque de Exposições

Shows Nacionais  
e Regionais  
Almoço especial  
Comidas típicas  
Artesanato  
Parque de diversões

Mais informações:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Entrada Solidária  
1Kg de Alimento





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 12 de setembro de 2018 - Nº 5660

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7585

**ALTERA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua primitiva utilização o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que compreende uma área de terreno medindo quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50m) para a rua vinte e um, e cinquenta metros (50,00m) para a rua vinte e dois, por vinte e oito metros (28,00m) para a área verde, totalizando 840,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados), situada na quadra T do "Loteamento Residencial Coramara", nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício / Primeira Zona, sob o número 1-5790 de ordem, do Livro 2-AE, fls. 190, conforme planta topográfica e memorial descritivo relativo ao citado loteamento, aprovado através do Decreto nº 2.615, de 08 de novembro de 1978.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior passa a ser destinado à construção de Unidade de Saúde, mantida a natureza do bem como de uso especial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7586

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 18.01 – Secretaria Municipal de Administração**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
18.01	04.122.1841.2.163	31900399 – OUTRAS PENSÕES – PODER EXECUTIVO	1.000.0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes da **REDUÇÃO** nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor (R\$)
18.01	04.331.1842.2.176	33903942 – SERV. MÉDICO – HOSPITAL, ODONTOL. E LABORATORIAIS	1.000.0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3754	170.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7587

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
17.01	12.364.1739.2.137	3.1.90.04.01	1.000.0001	5.000,00
17.01	12.364.1739.2.137	3.1.90.04.99	1.000.0001	5.000,00

**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Ficha	Valor – R\$
17.01	12.364.1739.2.137	3.1.90.11.01	1.000.0001	0003166	10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.950**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Subsecretário de Gestão de Serviços Urbanos, Padrão CE 3**, o servidor **FABRÍCIO FERREIRA SOARES**, com lotação na Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 31 de agosto de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.951**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” – Registro Civil do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim-ES

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, até então ocupado pela servidora **SÔNIA MARIA FREITAS RODRIGUES**, falecida em 07 de setembro de 2018, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.953**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **DÂNGELA GRANFORTE DE AGUIAR** do cargo em comissão de **Consultora Interna, Padrão CE 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 12 de setembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 698/2018**  
(Republicação)

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, conformidade com o que estabelece o Art. 3º do Decreto Municipal nº 26.992, de 05 de junho de 2017, com os ocupantes descritos abaixo:

Nome	Representatividade	Função
SOLANGE BARBOZA FERNANDES THOMPSON	Subsecretaria de Atenção Primária	Coordenador
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Subsecretaria de Atenção Primária	Membro
MARIA DE FÁTIMA NÉSPOLI LEMOS	Subsecretaria de Atenção Primária	Membro
MARIA CRISTINA FERNANDES	Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde	Membro
DANIELE AZEVEDO SILVA PASCHOAL	Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde	Membro
MARYANE COSTA RIBEIRO JERÔNIMO	Subsecretaria Administrativa e Financeira	Membro
ROSILENE MARQUES ALVES COSTA	Subsecretaria Administrativa e Financeira	Membro
EMERSON DE AMORIM RIBEIRO	Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria	Membro
VALDIR RODRIGUES FRANCO	Conselho Municipal de Saúde	Membro

**Parágrafo único.** As atribuições e competências da Comissão de Educação Permanente em Saúde estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 26.992, de 05/06/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 731/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.448/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOÃO MACHADO GOMES**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 232/2018 29/08/2018	LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI EPP	Locação de máquinas e caminhos com operador por hora	1- 31.430/2018

**Art.2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2018.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

**PORTARIA Nº 758/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.448/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **RONALDO INDIO BRASIL** e **JOÃO MACHADO GOMES**, lotados na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 239/2018 04/09/2018	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Aquisição de ônibus	1- 31.371/2018

**Art.2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2018.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

**PORTARIA Nº 766/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 241 /2018 05/09/2018	CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP	Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma da Casa da Memória – Bairro Centro, neste Município/ ES	1 - 33.225/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 776/2018****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **VALDIMAR LUPE LYRA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 243/2018 06/09/2018	R P BINDELI EIRELI ME	Aquisição de material de manutenção de bens imóveis (cimento e areia) para atender as demandas da Administração Municipal.	1 – 31.526/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 782/2018****INSTITUI PROJETO DE TRABALHO DENOMINADO “TURNÊ PEDAGÓGICA ENCONTROS COM AS LINGUAGENS E A CULTURA”, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017, **resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Turnê Pedagógica “Encontros com as Linguagens e a Cultura”, com o propósito de oportunizar a apresentação, entre as unidades de ensino da rede municipal, de produções pedagógicas estruturadas a partir da criação artística e cultural, gerando resultados significativos para a aprendizagem

**Art. 2º** O Projeto Turnê Pedagógica consiste em permitir a circulação de saberes pedagógicos produzidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a partir dos documentos que norteiam a educação ofertada pelo poder público local, observadas as seguintes premissas:

- I- Inserção, no calendário das unidades de ensino, de momento para o intercâmbio de práticas docentes, inspiradas na arte e na cultura, com a participação dos alunos;
- II- Fortalecimento da identidade das ações da rede, no que diz respeito ao modo coeso, participativo e comunitários de desenvolver a política pública de educação;

III- Ampliação dos recursos e meios pedagógicos, mediante utilização da linguagem artística e cultural para favorecimento da aprendizagem.

**Art. 3º** O Projeto Turnê Pedagógica a que se refere a presente Portaria terá como objetivos:

- a) Oportunizar o protagonismo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino Cachoeiro de Itapemirim;
- b) Inserir os estudantes em contato com diferentes formas da arte;
- c) Ampliar as redes de conhecimentos dos estudantes;
- d) Oferecer condições criativas e lúdicas para uma aprendizagem que contemple uma alfabetização plena;
- e) Despertar um espírito coletivo, social e solidário nos estudantes através das linguagens, arte e cultura;
- f) Compreender que o corpo faz parte das aprendizagens escolares e sociais;
- g) Favorecer a organização, foco, responsabilidade e disciplina pessoal com os estudantes;
- h) Valorizar planejamentos criativos dos(as) professores(as) e o envolvimento da escola;
- i) Descobrir novos talentos entre os estudantes;
- j) Preparar os estudantes para realizar apresentações durante a Bienal Rubem Braga 2020.

**Art. 4º** Para efeito do disposto nesta Portaria, os trabalhos pedagógicos que tenham sido produzidos com a utilização de recursos de artes e cultura, cuja culminância tenha ocorrido na escola em que atuam, poderão integrar o Projeto Turnê Pedagógica, desde que, devida e previamente, inscritos.

**Art. 5º** São requisitos para inscrição do trabalho pedagógico:

- a) Constituir produção original, elaborada por professores(as) da Rede Municipal de Ensino, em atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM);
- b) Ter sido desenvolvido com a participação de alunos e associado aos campos de experiência, conteúdos ou temas pertinentes;
- c) Resultar em possibilidade de apresentação artística e cultural na escola de origem;
- d) Ter duração máxima de 40 (quarenta) minutos, incluindo o tempo destinado à interação com os espectadores;
- e) Estar em sintonia com as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da Portaria 524 de 06 de julho de 2018.

**Art. 6º** Os trabalhos inscritos deverão ser registrados, identificados e catalogados, na forma recomendada pela ciência própria, atendidas ainda as exigências legais, no que se refere à utilização de som, imagem e respeito aos direitos autorais.

**Parágrafo único.** Todo material apresentado constará do acervo de documentos da Secretaria Municipal de Educação, aos quais será dada a destinação prevista em lei.

**Art. 7º** Far-se-á a inscrição dos trabalhos com o protocolo, na Secretaria Municipal de Educação (SEME), dos seguintes documentos, endereçados à Subsecretaria de Educação Básica (SEB), observado 30 (trinta) dias de antecedência da efetivação do projeto.:

- a) Requerimento de inscrição, contendo a identificação do projeto e sua autoria (Anexo 1);
- b) Ficha técnica, contendo roteiro da apresentação, créditos e

relação de participantes (Anexo 2);

c) Formulários de autorização de participação e saída da escola (Anexo 3);

d) Termo de autorização de uso de imagem e som (Anexo 4).

**Art. 8º.** A inscrição só poderá ser feita em nome de um(a) professor(a) responsável, ainda que a ação pedagógica tenha contado com a participação de mais docentes.

**Art. 9º** A apresentação artística poderá constituir-se de danças, dramatização teatral, circuito literário, musical, quadro circense, fantoches, artes plásticas, pintura, escultura, desenhos, performance esportiva, curtas (cine audiovisuais), fotografia, história em quadrinhos, artesanato, entre outros.

**Art. 10.** Também pode ser admitida exposição de materiais e realização de colóquios (conversas), explicando como foi o processo de criação e os desdobramentos que a atividade teve ao longo da trajetória. Vale ressaltar que os materiais devem ser expostos na escola anfitriã durante 03 (três) dias antes da apresentação.

**Art. 11.** Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação Pedagógica, instituída pela Portaria 524, de 06 de julho de 2018, a quem compete aferir a adequação ou não da proposta, para efeito de inserção no Projeto Turnê Pedagógica.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Educação providenciar meios de transporte de alunos, professores e materiais para as apresentações de trabalhos inscritos na Turnê Pedagógica.

**Art. 13.** É obrigatória a presença do(a) pedagogo(a) ou gestor(a) da escola em que se realizará a apresentação do trabalho inscrito na Turnê Pedagógica.

**Art. 14.** A quantidade de apresentações por professor(a) e turma se limitará em 01 (uma) por mês.

**Art. 15.** A organização de figurinos, cenários, maquiagens, trilha musical, aparelhos de som (caso houver) deverá ser providenciada pelo(a) professor(a) com o auxílio da equipe pedagógica da escola de origem.

**Art. 16.** Casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 782/2018 - ANEXO I  
**PROJETO: TURNÊ PEDAGÓGICA:**  
**ENCONTROS COM AS LINGUAGENS E A CULTURA**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS DO PROJETO</b>
Título do Projeto:

Objetivos:	
<b>2. ETAPA DE ENSINO</b>	
(1) Ed. Infantil: ( ) creche ( ) pré-escola (2) Ensino Fundamental: ..... ano/anos	
<b>3. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS/COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VINCULADO(S):</b>	
( ) Língua Portuguesa ( ) Arte	
( ) Educação Física ( ) Língua Inglesa	
( ) Matemática ( ) Geografia	
( ) História ( ) Ensino Religioso	
<b>4. DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b>	
Nome:	
CPF:	RG:
Nacionalidade:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	E-mail:
Telefone:	
<b>5. DADOS DA EMEB:</b>	
Nome:	
Endereço:	
Gestor(a):	
Pedagogo responsável pela turma:	
<b>6. MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO:</b>	
( ) dança – tipo:	
( ) dramatização teatral	
( ) apresentação literária	
( ) apresentação musical – tipo:	
( ) apresentação circense	
( ) apresentação fantoche	
( ) exposição de artes plásticas, pintura, escultura, desenhos	
( ) apresentação esportiva	
( ) apresentação de curtas (cineclubes audiovisuais)	
( ) fotografia	
( ) história em quadrinhos	
( ) artesanato	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 - Pregão nº 007/2018.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: BRACOM CAMINHÕES S/A.**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMBOIO TAPA BURACO.**

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO - BRACOM CAMINHÕES S/A					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>Descrição do Caminhão (chassi):</b> Veículo novo, zero quilômetro, Fabricação nacional ano de fabricação e modelo mais recente da ordem de fornecimento, potência mínima de 280CV, torque mínimo de 95 mkgf, trucado e traçado, motor diesel de 6 cilindros em linha, câmbio de 10 velocidades, PBT compatível com o equipamento totalmente carregado, embreagem mono disco com diâmetro mínimo de 370mm e distância entre eixo aproximada de 4.700mm.</p> <p><b>Descrição mínima dos Equipamentos / Implementos:</b> <u>Cabine auxiliar</u> com capacidade para 4 passageiros, mediadas aproximadas de 1,15m de comprimento x 1,55m de altura x 2,00m de largura, pintada na cor do caminhão, janela lateral com vidro corrediço, iluminação interna, pisante em baixo das portas, porta com vidro corrediço, dobradiças em aço inox, cabine com estrutura interna reforçada em fibra de vidro resinada, bancos em fibra com cintos de segurança e piso antiderrapante; <u>Silo</u>: para armazenamento e transporte de massa asfáltica quente (CBUQ) e fria (PMF) dotado de isolamento térmico, com capacidade para até 5m³, portas superiores bipartidas termicamente isoladas com acionamento hidráulico individual; <u>Reservatório de Fluido Térmico</u>: em aço carbono com 650 litros; <u>Sistema de Aquecimento</u>: 01 (um) queimador eletrônico alimentado por diesel com controle na cabine do caminhão, com sistema eletrônico automático de controle de temperatura do queimador, visando o desligamento e religamento automático do queimador quando a temperatura registrada for atingida, proporcionando maior economia de combustível; <u>Pressurização</u>: Alimentado pelo gerador de ar comprimido do veículo; <u>Reservatório de Emulsão</u>: Tanque isotérmico com capacidade mínima de 220 litros; <u>Reservatório de Água</u>: Tanque construído em chapa de aço carbono com capacidade mínima de 100 litros; <u>Reservatório de Ar e Diesel</u>: Tanque com capacidade mínima de 100 litros bipartido em 30 litros de diesel e 70 litros de ar; <u>Resíduos</u>: Caixa de resíduo frontal de 1.400 litros (1,4m³); <u>Caneta Manual</u>: Com controle de emulsão e controle de ar e 6.000 mm de mangueiras; <u>Plataforma</u>: Plataforma de operação com retração mecânica; <u>Sistema Hidráulico</u>: Acionado por 2 bombas de pistão de fluxo variável acoplada à tomada de força do veículo. Lanternas traseiras de sinalização; <u>Sistema de Escoamento do Material</u>: conjunto automatizado para escoamento da massa asfáltica quente (CBUQ) e fria (PMF); <u>Sistema de Descarga do Silo</u>: Através de bica para descarga da massa asfáltica; <u>Fresadora</u>: Fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidráulico com regulagem de altura e deslocamento transversal Fresagem 400mm largura com 100mm de profundidade e 42 bits ou superior; <u>Roda Independente</u>: roda com tração Independente Acionada por motor hidráulico para movimentação do equipamento durante operação com a fresadora; <u>Painel Operacional</u>: de fácil operação para controle dos comandos hidráulicos dos sistemas de escoamento, quebra túnel, abertura comportas superiores, termômetro e sinalização; <u>Engate</u>: de preferência retrátil para carreta transportadora de rolo compactador de até 2,5 toneladas; <u>Placa Vibratória</u>: com 95Kg de peso operacional, acionada por motor a gasolina ou diesel; <u>Triturador de Resíduos</u>: asfálticos com acionamento por motor hidráulico;</p> <p><b>*O conjunto do veículo e equipamentos deverão estar homologados pelo CONTRAN, emplacados e transferidos no momento da entrega do bem.</b></p> <p><b>*Treinamento das Equipes que irão operar o equipamento.</b></p>	Unid	01	R\$ 809.300,00	R\$ 809.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 809.300,00</b>			

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino e Jorge Luiz Zago Fardin – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-33.930/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 - Pregão nº 007/2018.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMBOIO TAPA BURACO.

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME/EPP - VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.
01	<p><b>Descrição do Caminhão (chassi):</b> Veículo novo, zero quilômetro, Fabricação nacional ano de fabricação e modelo mais recente da ordem de fornecimento, potência mínima de 280CV, torque mínimo de 95 mkgf, trucado e traçado, motor diesel de 6 cilindros em linha, câmbio de 10 velocidades, PBT compatível com o equipamento totalmente carregado, embreagem mono disco com diâmetro mínimo de 370mm e distância entre eixo aproximada de 4.700mm. <b>Descrição mínima dos Equipamentos / Implementos:</b> <u>Cabine auxiliar</u> com capacidade para 4 passageiros, mediadas aproximadas de 1,15m de comprimento x 1,55m de altura x 2,00m de largura, pintada na cor do caminhão, janela lateral com vidro corrediço, iluminação interna, pisante em baixo das portas, porta com vidro corrediço, dobradiças em aço inox, cabine com estrutura interna reforçada em fibra de vidro resinada, bancos em fibra com cintos de segurança e piso antiderrapante; <u>Silo:</u> para armazenamento e transporte de massa asfáltica quente (CBUQ) e fria (PMF) dotado de isolamento térmico, com capacidade para até 5m<sup>3</sup>, portas superiores bipartidas termicamente isoladas com acionamento hidráulico individual; <u>Reservatório de Fluido Térmico:</u> em aço carbono com 650 litros; <u>Sistema de Aquecimento:</u> 01 (um) queimador eletrônico alimentado por diesel com controle na cabine do caminhão, com sistema eletrônico automático de controle de temperatura do queimador, visando o desligamento e religamento automático do queimador quando a temperatura registrada for atingida, proporcionando maior economia de combustível; <u>Pressurização:</u> Alimentado pelo gerador de ar comprimido do veículo; <u>Reservatório de Emulsão:</u> Tanque isotérmico com capacidade mínima de 220 litros; <u>Reservatório de Água:</u> Tanque construído em chapa de aço carbono com capacidade mínima de 100 litros; <u>Reservatório de Ar e Diesel:</u> Tanque com capacidade mínima de 100 litros bipartido em 30 litros de diesel e 70 litros de ar; <u>Resíduos:</u> Caixa de resíduo frontal de 1.400 litros (1,4m<sup>3</sup>); <u>Caneta Manual:</u> Com controle de emulsão e controle de ar e 6.000 mm de mangueiras; <u>Plataforma:</u> Plataforma de operação com retração mecânica; <u>Sistema Hidráulico:</u> Acionado por 2 bombas de pistão de fluxo variável acoplada à tomada de força do veículo. Lanternas traseiras de sinalização; <u>Sistema de Escoamento do Material:</u> conjunto automatizado para escoamento da massa asfáltica quente (CBUQ) e fria (PMF); <u>Sistema de Descarga do Silo:</u> Através de bica para descarga da massa asfáltica; <u>Fresadora:</u> Fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidráulico com regulagem de altura e deslocamento transversal Fresagem 400mm largura com 100mm de profundidade e 42 bits ou superior; <u>Roda Independente:</u> roda com tração Independente Acionada por motor hidráulico para movimentação do equipamento durante operação com a fresadora; <u>Painel Operacional:</u> de fácil operação para controle dos comandos hidráulicos dos sistemas de escoamento, quebra túnel, abertura comportas superiores, termômetro e sinalização; <u>Engate:</u> de preferência retrátil para carreta transportadora de rolo compactador de até 2,5 toneladas; <u>Placa Vibratória:</u> com 95Kg de preso operacional, acionada por motor a gasolina ou diesel; <u>Triturador de Resíduos:</u> asfálticos com acionamento por motor hidráulico;</p> <p>*O conjunto do veículo e equipamentos deverão estar homologados pelo CONTRAN, emplacados e transferidos no momento da entrega do bem.</p> <p><b>*Treinamento das Equipes que irão operar o equipamento.</b></p>	Unid	01	FORD C 2629	R\$ 892.533,93
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 892.533,93</b>			

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino e Antônio Carlos de Souza – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-33.930/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 248 /2018.**CONTRATADA:** R P BINDELI EIRELI ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE 2 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CPH - E - (Composto com escória - NBR 11578), classe resistência: 32, fornecimento: saco contendo 50 kg (ID 4601)	SC	375	LIZ	RS 18,15	RS 6.806,25
<b>Valor Total</b>						<b>RS 6.806,25</b>

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	AREIA MÉDIA DE RIO LAVADA - Sem pedra.	M³	100	AREAL DOIS IRMÃOS	RS 39,28	RS 3.928,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 3.928,00</b>

LOTE 6 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	AREIA MÉDIA DE RIO LAVADA - Sem pedra.	M³	50	AREAL DOIS IRMÃOS	RS 39,15	RS 1.957,50
<b>Valor Total</b>						<b>RS 1.957,50</b>

**VALOR:** R\$ 12.691,75 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.132.3.3.90.30.24. 11010005

FICHA-FONTE: 03383- 11010005

**PRAZO:** 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rony Pablo Bindeli – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-30.327/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 249 /2018.**CONTRATADA:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do GABINETE DO PREFEITO – GAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT,SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fica por taxa de transação (*Transaction Fee*), para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.**VALOR:** R\$ 184.420,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 00162- 10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 00267- 19990011 – Fundo PROCON

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.038

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 00870-19990001 – Fundo PDM-FUNPLADIM

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 00769-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.043

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01041-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01009-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 1.023

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01203-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01098-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.045

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01336-13010402 – Bolsa Família – IGD SUAS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.049

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01392-13990303 – Média Complexidade – Abordagem Social

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 01682-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.033

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Ficha-Fonte: 02072-10000001 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.034

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02089-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.035

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02098-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.095

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02108-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.101

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02191-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.157

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02161-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 15.02

Projeto/Atividade: 2.106

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02506-1999006 – FMDA-Fundo Munic. Desenv. Ambiental

Órgão/Unidade: 15.02

Projeto/Atividade: 2.160

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 02440-1999006 – FMDA-Fundo Munic. Desenv. Ambiental

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 03690-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 03927-10000001 – Recursos Ordinários  
 Órgão/Unidade: 20.02

Projeto/Atividade: 2.171

Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País  
 Ficha-Fonte: 03964-10000001 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** 12 (doze meses).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ramon Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município e Adriana Zanotti – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.974/2018.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** SULVEST ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de camisa em poliamida para serem

utilizadas na 2ª Corrida de Bondade Kids (ano 2018), a pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas para Atletas Categoria Kids – Camisas em 100% polimida, cor ROSA, modelo em manga curta, gola careca, alusivas ao evento, silk em policromia 4x4, toque zero, com 01 (uma) estampa na frente no tamanho aproximado de 21x29 cm e 1 (uma) estampa nas costas sendo 21x29cm, tamanho a definir, todas no padrão ABNT Criança.	350	17,90	R\$ 6.265,00
TOTAL: R\$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)				

**VALOR:** R\$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.235/2018.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### **EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 034/2018.

**Processo:** 31235/2018.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

**Contratada:** SULVEST ESTAMPARIA IND. E COMERCIO EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Camisas para a Corrida da Bondade Kids.

**VALOR:** R\$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço, e como termo final o recebimento definitivo.

**Dotação Orçamentária:**

**Ação:** 1301.2781213282.099 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita, ficha 2216.

**FISCAL:** Pablo da Silva Santos, Gerente de Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2018.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **ERRATA**

Na Homologação e Adjucação do **Pregão Presencial nº 024/2018 - SRP**, publicado no dia 10/09/2018,

**-Onde se lê:** R\$ 788.050,00 **Leia-se:** R\$ 788.048,16;

**-Onde se lê:** R\$ 809.300,00 **Leia-se:** R\$ 809.268,54;

**-Onde se lê:** R\$ 479.250,00 **Leia-se:** R\$ 479.249,65.

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/09/2018

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
 Interino

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018 - ID 736029. Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial para Implantação do Restaurante Popular, com lotes exclusivos para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 12/09/2018 às 17:30 min. Abertura de propostas: 25/09/2018 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa: 25/09/2018 às 10:00 horas.

O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2018.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

**Pregão Presencial nº. 025/2018**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, Incluindo Locação e Instalação de Iluminação para a Feira da Bondade 2018. -Lote Único, em favor de SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP 07.779.506/0001-90, no valor total de R\$ 89.100,00.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/09/2018

**FLÁVIO COELHO DE MATOS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 007/2018** – Processo nº 26826/2018. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Natalina 2018, Compreendendo a Locação dos Materiais Decorativos e Mão de Obra.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **28/09/2018 até as 09:30 horas.**

Data/horário da sessão pública: **28/09/2018 às 10:00 horas.**

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2018

**FABIO GOMES DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da lei, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial da **Tomada de Preços nº 003/2018**, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada ou consórcio de empresas para consultoria especializada para a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal – PDM (Lei Municipal nº 5.890/2006), do Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES). **DECLARAR VENCEDORA:** LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA EPP. Lote único, no valor global de R\$ 342.806,74.

Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11/09/2018.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018****PROCESSO Nº 19.278/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de habilitação da TP nº 006/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recapeamento de Pavimentação, Construção de Passeios Públicos e Drenagem – Avenida Mauro M. Madureira – Bairro Elpidio Volpini / Coramara – Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1) LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI;
- 2) E. L. A. CONSTRUTORA EIRELI ME;
- 3) A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

**EMPRESA INABILITADA:**

- 1) CZ SUL CAPIXABA LTDA ME, por não atender o item 6 e subitens, além da infringência da previsão legal do art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/18.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AGERSA**

**PORTARIA Nº061/2018**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº6.537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 27.916 de 27 de agosto de 2018, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores municipais, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no parágrafo único do art.1º, fica revogada a Portaria nº 005/2014, de 14 de fevereiro de 2014, que trata da forma eletrônica de registro de entrada e saída dos servidores da AGERSA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de Setembro de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA Nº 405/2018**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 405/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADÉLIA MARIA LUCAS SMARZARO	Professor PEB A V	SEME	15 dias	05/09/2018	33.824/2018
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	05/09/2018	33.803/2018
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	Professor PEB C IV	SEME	02 dias	03/09/2018	33.738/2018
HEVALDO BUENO CORRÊA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 dia	31/08/2018	33.820/2018
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMAD	01 dia 02 dias 03 dias	03/09/2018 04/09/2018 06/09/2018	34.023/2018

LEONARDO COLODETE SESSA	Odontólogo	SEMUS	15 dias	28/08/2018	34.075/2018
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	02 dias	03/09/2018	33.753/2018
MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA	Gari	SEMDES	03 dias	05/09/2018	33.946/2018
MIGUEL ANTÔNIO DE SOUZA	Ajudante Geral	SEMSUR	03 dias	03/09/2018	33.907/2018
PAULA GOMES DE PINHO DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	15 dias	27/08/2018	33.197/2018
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	02/09/2018	33.644/2018
VALDIRENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	03/09/2018	33.811/2018

**PORTARIA Nº 406/2018**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 20 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.803, de 05/09/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de setembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 18 de novembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 19 de novembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 407/2018**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do

artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO COLODETE SESSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 (vinte e seis) dias a partir de 12 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob n.º 34.075, de 06/09/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de setembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 08 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### PORTARIA Nº 408/2018

#### **CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

#### **RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 408/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CELY DE OLIVEIRA	Gari	SEMSUR	03 dias	04/09/2018	33.615/2018
ERALDINO PINTO FERREIRA	Gari	SEMO	15 dias	26/08/2018	33.610/2018
GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	30 dias	28/08/2018	32.856/2018
JANAINA MOURO NOÉ	Auditor Fiscal Sanitário	PGM	01 dia	31/08/2018	33.626/2018
JOSÉ ANTONIO CARVALHO	Vigia	CGM	01 dia	04/09/2018	33.678/2018

LUIZ CALLEGARI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	08 dias	03/09/2018	33.596/2018
MÁRCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	Professor PEB B V	SEME	05 dias	02/09/2018	33.590/2018
MARLI GASPARI DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 dias	03/09/2018	33.603/2018
MICHELE FIÓRIO SILVA SARTÓRIO	Professor PEB B V	SEME	02 dias	05/09/2018	33.686/2018

### PORTARIA Nº 409/2018

#### **CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARLI GASPARI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias a partir de 03 de outubro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.603, de 04/09/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de setembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 18 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **DATA CI**

#### CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 20 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1) FLUXO DE MOVIMENTO

FINANCEIRO; 2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3) FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO, BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2018; 4) ASSUNTOS GERAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente DATACI

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

BEBIDAS MENICUCCI LTDA, CNPJ Nº 04.709.411/0001-01, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 011/2009, através do protocolo nº 23461/2013, sequencial nº 61-5085/2017, válida até 28 de agosto de 2022, para a atividade (16.04) – Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes. Localizada à Rua Pedro Vargas, nº 43, B.N.H, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4617

### COMUNICADO

VANDERSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 14.550.869/0001-14, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 113/2014, vencida em 10 de julho de 2018, através do protocolo nº 40914/2013, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Santino Samuel de Aguiar, nº 56, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4618



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**